

DESPACHO

À DGCL

Em relação ao Despacho DGCL 4360908, referente aos questionamentos formulados pela empresa QUANTUM WEB TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (4360893), esclarecemos que:

Item 2. Registro de todas as ocorrências relativas às operações de consignação – tais como bloqueio, desbloqueio, quitação, prazo de refinanciamento, reservas de margem desconto cartão, mantendo o histórico das ocorrências;

Q: Com relação ao registro da ocorrência para o Prazo de Refinanciamento, nosso entendimento é que realizando a definição do mesmo de acordo com a quantidade de parcelas já pagas ou de acordo com o percentual de quitação do contrato seria possível definir o prazo de refinanciamento do contrato. Nosso entendimento está correto?

Sim, desde que observado o limite de parcelas definido em legislação.

Item 7. Cadastro de taxas, prazos, carências e outras tarifas diversas;

Q: Com relação ao cadastro de taxas e outras tarifas diversas, entendemos que o Custo Efetivo Total (CET) das operações engloba todas as taxas de juros, encargos e tarifas diversas envolvidos nas operações da contratação do empréstimo consignável. Nosso entendimento está correto?

Sim, o sistema deverá permitir que a entidade consignatária que tenha interesse cadastre as taxas praticadas permitindo ao servidor a consulta para que possa optar pela taxa mais atrativa.

Item 12. Simulação de cálculo de margem consignável;

Q: Neste caso, entendemos que essa simulação de cálculo de margem consignável como a simulação dos valores (parcela, prazo e valor total) para contratação de um empréstimo consignado seria realizada através do Sistema/Portal do Servidor. Nosso entendimento está correto?

Não. Seria o caso do MPMG fornecer a base de cálculo e o percentual e o próprio sistema Server Consignado realizar o cálculo da margem disponível para consignação em folha.

2 - Com relação aos 16 itens apresentáveis da Prova de Conceito identifiquei 5 que atendemos parcialmente.

2. Registro de todas as ocorrências relativas às operações de consignação – tais como bloqueio, desbloqueio, quitação, prazo de refinanciamento, reservas de margem desconto cartão, mantendo o histórico das ocorrências;

3. Permitir cadastrar indicador(es) de desconto(s) para as consignações cujos cálculo(s) são realizados no MPMG;

7. Cadastro de taxas, prazos, carências e outras tarifas diversas;

12. Simulação de cálculo de margem consignável;

13. Controle dos percentuais máximos descontados sobre a remuneração consignável do funcionário;

Nos termos do edital, a licitante deverá atender a todas as exigências.

3 – Na Cláusula oitava na Letra A do modelo de contrato cita: A Contratada apresentará à Contratante, mensalmente, a respectiva nota fiscal (ou documento equivalente), emitida em nome da Procuradoria-Geral de Justiça, CNPJ nº 20.971.057/0001-45, Av. Álvares Cabral, 1.690, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG, constando, em seu corpo o nome do setor solicitante (Diretoria de Pagamento de Pessoal - DPAG), o número do contrato, o número do empenho, os elementos caracterizadores do objeto, bem como seus dados bancários para pagamento;

Pergunta-se: Referente as linhas processadas serão realizadas pela empresa contratada através do MPMG?

O pagamento da contratada será feito diretamente pelo MPMG, que repassará mensalmente o valor estipulado na licitação por linha processada. Atualmente trabalhamos com uma média de 4.425 (quatro mil quatrocentos e vinte e cinco) linhas processadas passíveis de cobrança. Para cobertura do custo do processamento dos dados, a consignatária pagará mensalmente ao MPMG um valor sobre cada consignação facultativa descontada em folha de pagamento, observado os critérios a seguir estabelecidos em lei.

Belo Horizonte - MG, 11 de janeiro de 2023

Fernanda Cristina Roland C. Mendes
Coordenadora da Diretoria de Pagamento

Ingrid Saraiva de Alencar
Oficial do MPMG - FG II

Victor Edson Siervi Melado
Diretoria de Pagamento de Pessoal
Coordenador I



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CRISTINA ROLAND CLIMACO MENDES, COORDENADOR II**, em 18/01/2023, às 17:22, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR EDSON SIERVI MELADO, COORDENADOR I**, em 18/01/2023, às 17:23, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **4365468** e o código CRC **335A9756**.

